



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT**  
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	153/2022	DATA	02/03/2022	HORA	17:38:51
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

**REQUERIMENTO Nº 015/2022**

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 07/03/22

AUTORIA: Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL) – Em Coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato (DEM); Agnaldo Lansoni (DEM); Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB); José Ari Zandoná (DEM); Leonardo Leite Ribeiro (MDB); Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM) e Ronaldo Portella de Lima (PL).

Os Vereadores que estes subscrevem, vem na forma regimental em vigor, ouvido o soberano Plenário, solicitar a Mesa Diretora da Câmara Municipal, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Antônio Lopes**, Secretário Municipal Administração e Planejamento e ao Ilustríssimo Senhor **Rodrigo Rebelatto Silva**, Gerente de Meio Ambiente e Resíduos, que informe a esta Casa Legislativa **sobre os procedimentos que serão adotados “com urgência”** para evitar queda na qualidade da coleta de lixo em Água Boa, que conforme relatos de moradores de bairros distintos, não tem horário fixo para acontecer.

**JUSTIFICATIVA**

Novamente chegou ao nosso conhecimento que o serviço tem deixado a desejar (prova-se nas fotos anexas), uma vez que, não há horário fixo para o recolhimento, o que atrapalha a colocação dos sacos nas portas das casas, contribuindo a cada dia para aumento da insatisfação dos munícipes.

Considerando que a empresa contratada **Premium Comércio e Serviços LTDA**, (Contrato nº 077/2021) em execução com o período vigente de 17/06/2021 à 17/06/2022, responsável pela prestação de serviços de coleta, manejo e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais na área urbana em nosso município, no valor total de R\$ 1.204.800,00 (hum milhão, duzentos e quatro mil e oitocentos reais).

Ressaltamos que conforme especificado no termo de referência do contrato: “3.1.1.13. Nas áreas onde a frequência de coleta é alterada, ou seja, três vezes por semana, não poderá haver interrupção por mais de 72 (setenta e duas) horas entre 2 (duas) coletas consecutivas, ficando a Empresa obrigada a efetuar a coleta quando isto ocorrer, mesmo em dias de feriados civis e religiosos, ou finais de semana, de forma que o serviço não venha sofrer descontinuidade.”

No entanto, considerando em nossa Lei Orgânica Municipal em seu **Art. 80, inciso XXIX**, o qual citamos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR

*“Art. 80. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*

**XVIX - resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas.”**

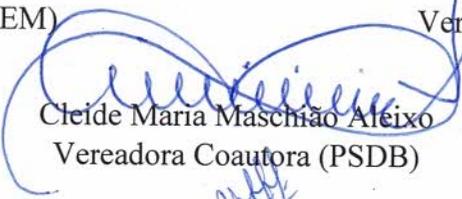
Portanto, requeremos informações por parte do Poder Executivo sobre o atendimento da coleta de lixo em nosso município, uma vez que, o calendário previsto (divulgado) não está sendo cumprido.

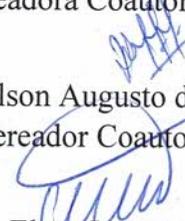
Plenário “José Nogueira Panfago”, aos 07 de março de 2022.

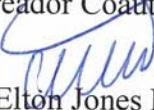
  
Adelar Fusinato  
Vereador Coautor (DEM)

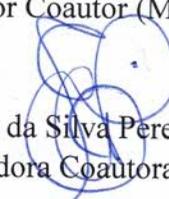
  
Luís Cesar de Lara Pinto Filho  
Vereador Autor (PL)

  
Agnaldo Lansoni  
Vereador Coautor (DEM)

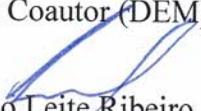
  
Cleide Maria Machado Aleixo  
Vereadora Coautora (PSDB)

  
Demilson Augusto de Carvalho  
Vereador Coautor (PSB)

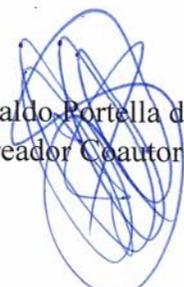
  
Elton Jones Bettio  
Vereador Coautor (MDB)

  
Eva da Silva Pereira  
Vereadora Coautora (PSB)

  
José Ari Zandoná  
Vereador Coautor (DEM)

  
Leonardo Leite Ribeiro  
Vereador Coautor (MDB)

  
Lisiani Maria Luz Figueiró  
Vereadora Coautora (DEM)

  
Ronaldo Portella de Lima  
Vereador Coautor (PL)

